

LEI N.º 3.291, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Semana de Artes Marciais no Município de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Artes Marciais no Município de Unaí (MG) como evento esportivo, educacional, social e cultural a ser realizado, anualmente, na semana do dia 27 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 6 de janeiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito